



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

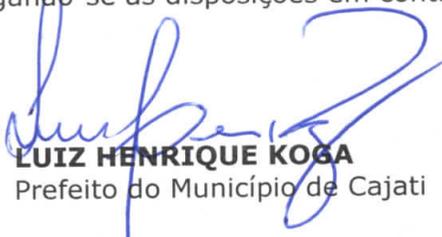
"**CRIA VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO.**"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada **01 (uma) vaga** para o emprego público de **Psicólogo**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de **40 horas/semanais**, percebendo um salário de **R\$ 3.935,48** (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referência 60, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02.

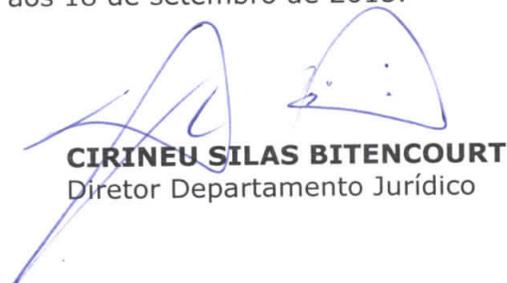
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico